



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 — Centro — CEP: 35382.000

CGC-MF 18.318.257/0001-12

Telefone: PABX (031) 871-5146 — FAX: (031) 871-5200

Ofício N.º:

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI N.º 755/99

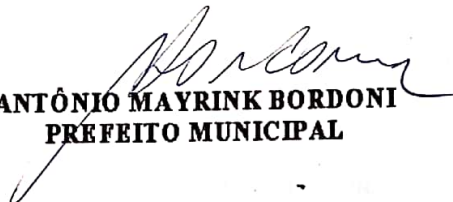
AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar contrato
administrativo de uso especial gratuito de imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com a
"Associação Amigos da Terra", com sede neste Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 30 de junho de 1999


ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
PREFEITO MUNICIPAL